



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

**Lei N.º 548/2022**

*Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais de educação do município de Mãe D'água-PB e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a proceder a atualização do piso a remuneração do magistério da educação base com o percentual de **33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento)** a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais do Magistério em conformidade com a Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água – PB, em 22 de fevereiro de 2022.

  
**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal